Lei Nº. 498/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 131.377,70 (Cento e trinta e um mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal
02.005.001 – Fundeb

12.361.0006-2.167	**Manutenção das Atividades Ensino Fundamental aos Profissionais do Magistério – Fundeb 60%**				
125	3.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	40.000,00	
127	3.3.1.90.11.00	Vencimento e Vant. Fixas – pessoal Civil	R$	46.877,70	
12.361.0006. 2.169	**Manutenção das demais Desp. da Educação Básica (Fundeb – 40%)**				
139	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	44.500,00	
Total			**R$**	**131.377,70**	

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o saldo proveniente do FUNDEB.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2012.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

e-mail: prefeituraurucuia@yahoo.com.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS